



**NAZARÉ DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL  
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO



## **LEI Nº 64 / 2003**

**EMENTA:** Autoriza a contratação temporária de 04 (quatro) médicos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**FAÇO SABER,** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei que tem a seguinte redação:

**ARTIGO 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a contratação temporária de 04 (quatro) médicos plantonistas, para atendimento das necessidades urgentes deste município na área de saúde, pelo prazo máximo de um (01) ano, nos termos da legislação vigente.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2003.

**JAIME CORREIA DE SOUZA**  
- PREFEITO -

401 REGISTRADO À FLS: 19 v.  
a 50 DO LIVRO DE Leis  
Lei Nº 64/2003; 26/04/2004  
JaimeideleiteCorreia  
ESCRITURÁRIO